



Projeto de Lei Nº 35/2022-E, DE 24/03/2022
AUTÓGRAFO Nº 5443/2022, DE 05/04/2022
Lei nº
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 35.494.336,22 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 35.494.336,22 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0030.1368.4.4.90.51.00.....R\$1.200.000,00

Fonte: 02 – Transferências e convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

Pavimentação Asfáltica e Drenagem Na Estrada Achilles Augusto De Moraes - Trecho 2

01.08.01.15.451.0030.1368.4.4.90.51.00.....R\$166.859,95

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Pavimentação Asfáltica e Drenagem Na Estrada Achilles Augusto De Moraes - Trecho 2

01.08.01.15.451.0030.1369.4.4.90.51.00.....R\$200.000,00

Fonte: 02 – Transferências e convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

Infraestrutura Urbana no Município de São Roque

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

01.08.01.15.451.0030.1369.4.4.90.51.00.....R\$65.166,67

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Infraestrutura Urbana no Município de São Roque

01.04.02.12.361.0017.2364.3.3.90.30.00.....R\$3.663.309,60

Fonte: 02 – Transferências e convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Sistema de Ensino para a Educação Básica Municipal

01.04.01.12.361.0016.2342.3.3.90.39.00.....R\$163.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – SÃO ROQUE

01.04.03.12.365.0018.2342.3.3.90.39.00.....R\$151.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – SÃO ROQUE

01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00.....R\$21.900.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Contrato de Gestão

Contrato de Gestão

01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00.....R\$5.060.000,00

Fonte: 05 – Transferências e convênios Federais – Vinculados

Elemento: Contrato de Gestão

Contrato de Gestão

01.09.11.04.122.0074.2366.3.3.90.39.00.....R\$2.520.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

HOSPITAL IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE -
DESPESAS COM PARCELAMENTOS

01.09.11.04.122.0074.2367.3.3.90.39.00.....R\$405.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

HOSPITAL IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

TOTAL:R\$ 35.494.336,22

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro de R\$ 13.879.000,00 (treze milhões, oitocentos e setenta e nove mil reais) referente ao tesouro a título de contrapartida.

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) apurado no exercício, referente ao Termo de Convênio nº 237/2021 firmado junto a Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo.

III - excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) apurado no exercício, referente ao Termo de Convênio nº 100593/2022 firmado junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.

IV - superávit financeiro apurado no exercício anterior de R\$ 2.343.309,60 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos), referente apuração do recurso da Quota Salário-Educação – QSE.

V - anulação parcial das seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0071.1012.4.4.90.51.00R\$ 232.026,62

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Recapeamento e Pavimentação em Vias Públicas

01.09.11.10.302.0049.2074.3.3.50.39.00R\$ 11.260.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia

01.09.11.10.302.0049.2074.3.3.50.39.00R\$ 5.060.000,00

Fonte: 05 – Transferências e convênios Federais – Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia

VI - anulação total das seguintes dotações:

01.04.02.12.361.0017.2364.3.3.90.39.00.....R\$1.320.000,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Fonte: 02 – Transferências e convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sistema de Ensino para a Educação Básica Municipal

TOTAL:R\$35.494.336,22

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 7ª Sessão Extraordinária, de 04 de abril de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR

1º Vice-Presidente

CLOVIS ANTONIO OCUMA

2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário